



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ (SEGUNDA CHAMADA) EM VIRTUDE DE NÃO ACODIREM INTERESSADOS NO PREGÃO 9/2017-00042, FOI UTILIZADO O REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME ART.24 INCISO V DA LEI 8.666/93.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Processo Licitatório N°9/2017-00042 (Segunda Chamada) publicado pela primeira vez no Diário Oficial da União seção 3 no dia 9 de Agosto de 2017 pag.187, Jornal de Grande circulação Amazônia no dia 8 de Agosto de 2017 pag. 6, Portal da Transparência e Mural do Jurisdicionado TCM/PA, e publicado novamente no Diário Oficial da União N°172, no dia 6 de Setembro 2017 seção 3 pag. 255 e no Diário Oficial do Estado (IOEPA) N°33453 pag.89 no dia 6 de Setembro de 2017 e Portal da Transparência.



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RENOVADORA DE PNEUS J LUZ LTDA - EPP, no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Outubro de 2017

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA  
Comissão de Licitação  
Presidente